

## Proposta n.º JF 121/2014

### Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e a Farmácia Central

Considerando o inscrito no Regulamento de Apoios Sociais, art. 6º ponto 1, que refere que nas tipologias de apoio a Junta de Freguesia poderá apoiar na aquisição de medicamentos;

Considerando que a Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social e que a efetiva transferência de tais atribuições e competências da Lei n.º 169/99 de 13 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, consagra na alínea l) do n.º 6 do seu art.º 34.º, compete à Junta de Freguesia apoiar ou compartilhar pelos meios adequados, as atividades de natureza social e de interesse da Freguesia;

Considerando o número de carenciados que referiram a necessidade de serem apoiados na aquisição de medicamentos;

Considerando que foram visitadas e consultadas três farmácias na freguesia, sendo que apenas a Farmácia Central se mostrou disposta a colaborar com a Junta de Freguesia, não havendo resposta dos outros contactados;

Proponho que seja celebrado o acordo de parceria com a Farmácia Central cujo teor se anexa e é parte integrante desta proposta

Agualva-Cacém, 18 de Agosto de 2014

O Vogal Secretário



Luís Rato

**Proposta n.º JF 121/2014**

**Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e a Farmácia Central**

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

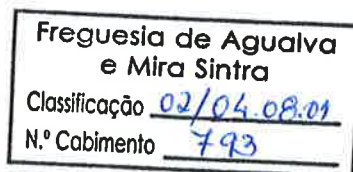
Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	X

Aprovada em minuta, na reunião de 21/08/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia



O Presidente: \_\_\_\_\_  
O Secretário: \_\_\_\_\_  
O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
O 1º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 2º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 3º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 4º Vogal: \_\_\_\_\_

## Acordo de Parceria com a Farmácia Central

Entre, \_\_\_\_\_  
União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva com o NIPC 510833896, com sede em Agualva, na rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva Cacém, representada no presente ato pelo Sr. Presidente Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, adiante designado por 1º Outorgante-----  
E-----  
Farmácia Central, pessoa coletiva nº 156573660, com sede na Praceta Aquilino Ribeiro, 5 e 6 R/C, 2735-060 Agualva Cacém, representada no presente ato pelo Sr. Dr. Luís Miguel Lourenço, adiante designado por 2º Outorgante

### Preâmbulo

Considerando que:

- ✓ As alterações verificadas na sociedade dos nossos dias, trazem problemas e necessidades que exigem formas diferentes de olhar e atuar no social, apelando ao esforço de todos, no sentido da melhoria das condições de vida dos cidadãos;-----
- ✓ O combate à pobreza e exclusão social só se faz, atuando numa ótica preventiva, a montante dos problemas e não numa lógica reativa;-----
- ✓ A atual conjuntura que o país atravessa tem vindo a agravar as situações de exclusão social, acarretando graves carências para os agregados familiares em situação de desemprego e/ou doença, assim como aos idosos, tornando cada vez mais difícil o suprimento das necessidades básicas, designadamente a alimentação e os cuidados de saúde;
- ✓ Atendendo a que a Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social e que para a efetiva transferência de tais atribuições e competências, a Lei n.º 169/99 de 13 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, consagra na alínea I) do n.º 6 do seu art.º 34.º, competir à Junta de Freguesia apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da Freguesia de natureza social e de interesse da Freguesia;-----

A Junta de Freguesia entende concretizar esta tipologia de apoio- aquisição de medicamentos, através do acordo de parceria com a Farmácia Central, é celebrado e reciprocamente aceite o presente **Acordo de Parceria** com e que se rege genericamente pelas seguintes cláusulas.

### Cláusula Primeira

1. O presente acordo institui a parceria entre a Farmácia Central e a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e define as suas regras, princípios e procedimentos.-----

2. Esta parceria possibilitará o apoio na aquisição de medicamentos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e em situação de carência económica e que se enquadrem nos critérios definidos para apoios sociais a prestar pelo gabinete de Ação Social.-----

### **Clausula Segunda**

1. Poderão beneficiar da atribuição do apoio em medicamentos, os agregados familiares que se encontrem em situação de carência económica, apreciada e fundamentada pelos Serviços de Ação Social da Junta de Freguesia, nomeadamente, numa das seguintes situações: ---
  - a) Pessoas com situação de incapacidade temporária ou permanente; ---
  - b) Pessoas em situação de desemprego; -----
  - c) Pessoas que não se encontrem abrangidas por subsídios da Segurança Social; -----
  - d) Beneficiários de pensão social ou pensão de velhice de valor mínimo do regime geral ou RSI; -----

### **Clausula Terceira**

1. Os medicamentos serão atribuídos a indivíduos e/ou agregados familiares, residentes na freguesia de Aqualva e Mira Sintra, que se encontrem em situação de grave carência económica, que os impeça de fazer face às suas necessidades medicamentosas. -----
2. Os beneficiários serão previamente identificados com base nos critérios técnicos do Núcleo de Ação Social, sendo posteriormente encaminhados para a farmácia onde poderão proceder ao levantamento dos medicamentos prescritos. -----

### **Clausula Quarta**

1. Os indivíduos ou famílias a apoiar na aquisição de medicamentos serão, após avaliação pelo Gabinete de Ação Social, encaminhados para a Farmácia Central, e serão portadores, para além da receita médica original dos medicamentos a adquirir, de um documento emitido pelo núcleo de Ação Social da Junta de Freguesia devidamente assinada pela Técnica de Ação Social e pelo Vogal Responsável do Pelouro que os autoriza a dirigirem-se à Farmácia Central. -----
2. A Farmácia entregará ao utente o fatura original devidamente carimbada em nome da Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra e cabe ao utente fazer chegar aos serviços de Ação Social da Junta de Freguesia essa fatura. -----
3. A Farmácia deverá guardar uma cópia assinada pelo utente. -----
4. O Núcleo de Ação Social juntará a fatura à cópia da receita médica no respetivo processo social do beneficiário. -----

5. Os pagamentos à Farmácia Central serão feitos mensalmente pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, após conferência das respetivas receitas e das faturas emitidas. \_\_\_\_\_

#### **Clausula Quinta**

1. Este apoio é de natureza excecional e temporária, considerando que a participação da Freguesia tem como objetivo intervir nas situações de maior exclusão e vulnerabilidade social. \_\_\_\_\_
2. Os montantes globais a atribuir a título de apoio, previstos constam das grandes opções do plano e as verbas são previamente inscritas no orçamento anual da Junta de Freguesia. \_\_\_\_\_
3. Cada agregado familiar terá um limite máximo de apoio global, a definir anualmente. \_\_\_\_\_

#### **Clausula Sexta**

1. Pelo presente Acordo a Farmácia Central oferece um **desconto de 10%** nos produtos com preço de venda livre comercializados na farmácia e que constem na receita médica. \_\_\_\_\_
2. O somatório destes descontos, apurado na conferência de faturas emitidas ao longo de um mês, será entregue pela Farmácia Central em forma de donativo com base no presente acordo. \_\_\_\_\_
3. A Junta de Freguesia compromete-se a divulgar na sua página oficial da internet e no facebook o acordo celebrado \_\_\_\_\_

#### **Clausula Sexta**

1. O presente acordo entra em vigor após a sua assinatura e tem a vigência de 12 meses renovável automaticamente por igual período na falta de oposição das partes. \_\_\_\_\_
2. A oposição à renovação é livre, sem necessidade de serem invocados motivos ou fundamentos formalizando-se pelo envio de e-mail com a antecedência mínima de quinze dias. \_\_\_\_\_
3. Semestralmente proceder-se-á a respetiva avaliação. \_\_\_\_\_

O presente Acordo é assinado e rubricado em duplicado e entregue um exemplar a cada uma das partes. \_\_\_\_\_

Agualva-Cacém, 18 de Agosto de 2014 \_\_\_\_\_

1º Outorgante

2º Outorgante

## Acordo de Parceria com a Farmácia Central

### Ficha de Referenciação

O Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador do  
CC/BI/\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NISS  
\_\_\_\_\_ é acompanhado pelo Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia de  
Agualva e Mira Sintra e, no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre a Junta de  
Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a Farmácia Central, é portador desta carta tendo em vista  
a autorização do levantamento da receita médica de que é portador, cujo custo será imputado  
à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra sendo a fatura respetiva emitida em nome desta  
entidade com NIPC 510833896.

Esta carta só é válida depois de rubricada e assinada pelos responsáveis abaixo identificados e  
devidamente carimbada com o selo branco em uso nesta instituição.

Agualva, Cacém \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

A Técnica de Ação Social

O Vogal da Ação Social

Drª

Luís Carlos Rato da Silva

**Luís Rato**

---

**De:** "Luís Rato" <luis.rato@jf-agualvamintrasintra.pt>  
**Para:** <farmacia.rico@sapo.pt>  
**Enviado:** segunda-feira, 11 de Agosto de 2014 23:40  
**Assunto:** Acordo de Parceria com Junta de freguesia

Caro Doutor Rico

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra pretende concretizar o apoio-aquisição de medicamentos, através de um acordo de parceria com uma Farmácia da Freguesia que possibilitará o apoio na aquisição de medicamentos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e em situação de carência económica e que se enquadrem nos critérios definidos para apoios sociais a prestar pelo gabinete de Ação Social.

Assim venho por este meio indagar da vossa disponibilidade para o estabelecimento de um eventual acordo de parceria procurando desde já conhecer quais os possíveis descontos que vos são possíveis concretizar sabendo que, na eventualidade de parceria, todos os carenciados da freguesia que se enquadrem no atrás descrito vos serão encaminhados, com pagamentos mensais.

No caso de haver essa possibilidade a Junta de Freguesia compromete-se a divulgar na sua página oficial da Internet e no Facebook o acordo que for celebrado.

Agradecemos desde já a v/ disponibilidade aguardamos uma resposta até ao final desta semana

Att,  
Luís Rato

Vogal Ação Social

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Telefone: 219 188 540 Fax: 219 146 129

[luis.rato@jf-agualvamintrasintra.pt](mailto:luis.rato@jf-agualvamintrasintra.pt)

## **Luís Rato**

---

**De:** "Luís Rato" <luis.rato@jf-agualvamintrasintra.pt>  
**Para:** <farmacia-mirasintra@mail.telepac.pt>  
**Enviado:** segunda-feira, 11 de Agosto de 2014 23:30  
**Assunto:** Acordo de Parceria com Junta de freguesia

Cara Srª Drª

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra pretende concretizar o apoio-aquisição de medicamentos, através de um acordo de parceria com uma Farmácia da Freguesia que possibilitará o apoio na aquisição de medicamentos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e em situação de carência económica e que se enquadrem nos critérios definidos para apoios sociais a prestar pelo gabinete de Ação Social.

Assim venho por este meio indagar da vossa disponibilidade para o estabelecimento de um eventual acordo de parceria procurando desde já conhecer quais os possíveis descontos que vos são possíveis concretizar sabendo que, na eventualidade de parceria, todos os carenciados da freguesia que se enquadrem no atrás descrito vos serão encaminhados, com pagamentos mensais~.

No caso de haver essa possibilidade a Junta de Freguesia compromete-se a divulgar na sua página oficial da Internet e no Facebook o acordo que for celebrado.

Agradecemos desde já a v/ disponibilidade aguardando uma resposta até ao final desta semana

Att,  
Luís Rato

Vogal Ação Social

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Telefone: 219 188 540 Fax: 219 146 129

[luis.rato@jf-agualvamintrasintra.pt](mailto:luis.rato@jf-agualvamintrasintra.pt)